



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 08/2023

PROTOCOLO: 21.426.280-0

Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, papéis, gêneros alimentícios, descartáveis e caixas organizadoras, em atendimento à Sede do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, por um período de 12 (doze) meses.

CURITIBA

Dezembro/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PREDUC

O **Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel - CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo RLC/PREDUC - Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação, conforme Resolução do Conselho Administrativo do PREDUC n.º 06/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023, por este edital e seus anexos, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023	Fim do Prazo de acolhimento de propostas: Até às 09h:00min do dia 10/01/2024
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão de abertura e disputa de lances: Às 09h:30min do dia 10/01/2024
MODO DE DISPUTA: Aberta	<i>Considera-se o horário de Brasília/DF para todas as indicações de horários constantes neste edital.</i>
PROTOCOLO: 21.426.280-0	
A íntegra deste edital pode ser obtida gratuitamente via <i>internet</i> , através das páginas: www.paranaeducacao.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .	

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPÉIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E CAIXAS ORGANIZADORAS, EM ATENDIMENTO À SEDE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1 A descrição detalhada do objeto encontra-se disposta no Termo de Referência **ANEXO I** deste edital.

2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor limite para essa contratação é de **R\$ 31.435,72 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)** sendo:

- a)** Lote 1 – R\$ 14.716,25 (Quatorze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);
- b)** Lote 2 – R\$ 5.963,60 (Cinco mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);
- c)** Lote 3 – R\$ 5.643,85 (Cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos);
- d)** Lote 4 – R\$ 2.322,26 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos);
- e)** Lote 5 – R\$ 1.099,16 (Hum mil noventa e nove reais e dezesseis centavos);
- f)** Lote 6 – R\$ 1.690,60 (Hum mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

2.2 O valor orçamentário, ora previsto, que foi definido com base em prospecção de valores de mercado, na fase interna da licitação, será proporcionalmente reduzido com base no melhor lance ofertado pelo adjudicatário para cada lote, sendo este valor adequado o considerado para fins de contratação.

- 2.3** A estimativa de valor prevista neste item constitui-se em mera previsão, não estando o PREDUC, obrigado a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- 2.4** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste edital, correrão por conta dos recursos orçamentários assegurados pelo PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução de contrato de gestão, celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná, através do seguinte Dotação Orçamentária: 4101.12.368.05.6469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

3. ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E

- 3.1** O pregão será realizado por meio da internet, através do sistema eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades, para suporte técnico.
- 3.3** O credenciamento do interessado junto ao sistema eletrônico Licitações-e implica na sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao processo de licitação.
- 3.4** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Não poderão participar de licitações, nem contratar com o PREDUC, conforme artigo 44, do RLC/PREDUC e legislação aplicável:
- 4.1.1** Empregado, dirigente ou membro do Conselho de Administração;
- 4.1.2** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens relacionados ao projeto;
- 4.1.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto (pessoa física) seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens necessários à empresa;
- 4.1.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.1.5** Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

4.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.1.8.1 Para verificar esse enquadramento, o licitante **poderá** acessar o portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:30127760882754::NO:3,4,6::> e realizar a consulta;

4.1.9 Empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou participem indiretamente, que tenha/esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar em âmbito estadual/federal;

4.1.9.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

4.2 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.3 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 ESCLARECIMENTOS: Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, através do qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES: Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas dos licitantes, estabelecida no preâmbulo, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados intempestivamente ou em desacordo com os itens 5.1 e 5.2 não serão conhecidos.

5.4 As respostas de esclarecimentos e impugnações serão respondidas e disponibilizadas, exclusivamente, no site da PREDUC www.paranaeducacao.pr.gov.br, sendo ônus de cada licitante promover a consulta no site indicado.

5.5 Os eventuais esclarecimentos e respostas a questionamentos, prorrogações e/ou retificações passarão a fazer parte integrante do edital desta licitação.

- 5.6** A Comissão de Licitação disponibiliza os documentos da(s) empresa(s) arrematante(s) no site da PREDUC, bem como caso a licitante tenha interesse em verificar os documentos e propostas dos demais participantes, devem formalizar a solicitação através do e-mail licitacao@preduc.pr.gov.br.

6. PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1** Antes de registrar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

6.1.1 Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

- 6.2** A Proposta deverá ser registrada no Sistema Licitações-e, observando-se, para tal, os prazos, condições e especificações, bem como as datas e horários limites estabelecidos neste EDITAL.

- 6.3** O valor da Proposta por lote completo deverá ser aquele decorrente do somatório de todos os seus itens, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, aí já incluído o valor de eventuais despesas decorrentes de encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, ou quaisquer outros ônus, seja a que título for.

- 6.4** A Proposta deverá limitar-se ao objeto da licitação e abranger todos os itens do respectivo lote, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou outra condição não prevista neste EDITAL.

- 6.5** Para fins de classificação das propostas, será considerada como mais vantajosa para o PARANAEDUCAÇÃO a que ofertar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme Anexo I - Termo de Referência;

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1** Nos termos do item 5 do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

8. SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro;

- 8.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 8.3** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 8.4** O pregoeiro analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes:

8.4.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, campo "mensagens" acompanhado da justificativa de suas razões, em até 15 minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

- 8.4.2** O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;
- 8.4.3** Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
- 8.4.4** Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre melhor ao seu último lance ofertado (conforme tipo de licitação empregada e critérios de julgamento estabelecidos em edital);
- 8.4.5** Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor ou maior desconto, conforme o caso, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;
- 8.4.6** Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como melhor proposta, o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 8.4.7** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível, podendo o licitante reapresentar o lance, caso julgue pertinente;
- 8.5** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, dividindo-se em duas fases:
- 8.5.1** O Pregoeiro conduzirá a sessão de lances pelo tempo que julgar necessário, a ele cabendo a decisão de encerrar essa etapa, oportunidade em que o sistema eletrônico, via chat, encaminhará aos licitantes aviso de fechamento iminente da referida etapa;
- 8.5.2** Encerrada essa primeira fase, transcorrerá período de tempo, **aleatoriamente** determinado pelo sistema eletrônico (sem intervenção do Pregoeiro), com intervalo de prazo entre 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, para registro de novos lances. Findo o prazo **randômico** definido pelo sistema, será automaticamente encerrada a recepção de lances em disputa.
- 8.6** Encerrada a fase de lances o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas a redução de preço, em campo próprio do sistema;
- 8.7** Finalizada a fase de negociação, iniciar-se-á a fase de Habilitação, onde o arrematante deverá encaminhar para o e-mail: licitacao@preduc.pr.gov.br até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente ao término da sessão de disputa, os documentos de habilitação, indicados no Anexo I deste edital e a proposta assinada, atualizada e definitiva, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema ou negociado;
- 8.8** Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade;
- 8.9** Havendo dúvida quanto aos documentos apresentados, poderá ser solicitado que a licitante apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, os documentos originais de habilitação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhados dos originais para análise da Comissão;

8.10 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante;

8.10.1 Além do preço global, os valores unitários estabelecidos no Anexo I também deverão ser respeitados.

8.10.2 Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;

8.10.3 As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.

8.11 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo melhor lance, e se necessário, observada a ordem de classificação, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

8.12 As contratações para fornecimento de bens ou serviços serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a necessidade deste ente, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços (ANEXO V).

9. RECURSO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil (licitações_e), manifestar motivadamente sua intenção de recorrer no prazo de 24 horas, sob pena de preclusão.

9.2 A apresentação das razões de recurso, deve ser feita através do email licitacao@preduc.pr.gov.br, em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado pelo representante legal, em até 03 dias úteis, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 2º, RLC/PREDUC.

9.3 Após a publicação de recurso no site do PREDUC e do Banco do Brasil, ficam os demais licitantes desde logo intimados, para querendo apresentar contrarrazões no mesmo prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

9.4 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.5 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.6 Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar a competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do §3º do art. 22, do RLC/PREDUC.

9.7 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os recursos terão efeito suspensivo.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

10.1.1 Havendo interposição de recurso, a adjudicação será feita pela autoridade competente para homologação.

10.1.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.1.3 O resultado deste certame será publicado no site da PREDUC e Banco do Brasil.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O licitante vencedor e os que aderiram ao menor preço serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame.

11.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo PREDUC.

11.3 O primeiro colocado será aquele que ofertou o menor valor para o(s) lote(s) do ANEXO I. A ordem de classificação dos demais licitantes que optarem por aderirem ao registro de preços, seguirá a mesma ordem de classificação das propostas, de acordo com os lances finais apresentados. Essa adesão se dará somente por manifestação de interesse no campo “mensagens” do sistema do Banco do Brasil (licitações_e), em até 15 (quinze) minutos do término da sessão do pregão eletrônico.

11.4 É facultado ao PREDUC, convocar os licitantes remanescentes, em igual prazo e nas mesmas condições de habilitação nos termos do item 5 e 7 do Anexo I deste edital, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas.

11.5 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados que aderiram ao menor preço em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no **item 11.16** neste Edital.

11.6 Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que aderiu a ata, serão os seguintes:

11.6.1 Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder fornecer no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade, a quantidade solicitada pela entidade Contratante. Nesta situação, a entidade Contratante poderá realizar a compra de mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;

11.6.2 Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, do fornecimento dos produtos por não conseguir mais praticar o preço registrado; e

11.6.3 Quando houver alguma situação que justifique a solicitação de fornecimento dos demais licitantes registrados que não esteja previsto neste edital.

- 11.7** A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de ordem de compra, conforme previsto no artigo 25, do RCL/PREDUC.
- 11.8** O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 11.9** A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira também para fornecimento via emissão de ordem de compra.
- 11.10** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, o PREDUC realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual.
- 11.11** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações necessárias ou se recusar a assinar a Ata, o PREDUC poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s), na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo, mediante negociação, respeitados os limites de preços estimados em edital ou revogar a licitação.
- 11.12** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao PREDUC promover as negociações junto aos fornecedores.
- 11.13** Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, e o licitante vencedor não puder cumprir o compromisso, o PREDUC poderá:
- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva/optantes pela adesão, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.14** Não havendo êxito na negociação, o PREDUC procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.15** A Ata de Registro de Preços será limitada a 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme dispõe o artigo 34 do RLC/PREDUC, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- 11.16** A recusa injustificada em assinar a Ata, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- I. perda do direito à contratação;
 - II. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital; e
 - III. suspensão do direito de licitar ou contratar com o PREDUC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12. PENALIDADES

- 12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 32, RLC/PREDUC, e multas nos seguintes casos:
- 12.1.1** Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;
- 12.1.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao item, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato;
- 12.1.3** Multa de 10% (dez por cento) do valor total, quando a contratada não assinar o contrato;
- 12.1.4** Suspensão temporária de 2 (dois) anos de licitar e contratar com o **PREDUC**, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas.
- 12.2** Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e de contraditório.
- 12.3** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 12.4** Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5** O **PREDUC** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília/DF.
- 13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 13.3** O PREDUC se reserva ao direito de anular ou revogar esta licitação antes da assinatura da ata de registro de preços, desde que previamente justificado (art. 45, RLC/PREDUC).
- 13.4** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.5** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 13.1** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, salvo se passível de diligência, a critério do pregoeiro, nos termos do item **13.7** abaixo.
- 13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo se houver disposição legal que verse contrariamente.

- 13.7** O pregoeiro poderá, no interesse público, sanar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 13.8** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.9** A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 13.10** Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 13.11** Por liberalidade, a Comissão também poderá, em paralelo ao site PREDUC, disponibilizar documentos no site do Banco do Brasil, desde que a ferramenta comporte o tamanho.
- 13.12** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

13.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Modelo de Proposta Comercial

Anexo III Termo de Declaração

Anexo IV Modelo de Procuração

Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI Minuta da Ordem de Compra

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Serviço Social Autônomo Paranaeducação

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papéis, gêneros alimentícios, descartáveis e caixas organizadoras para o Paranaeducação.

PROTOCOLO: 21.426.280-0

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: ALINE MARIA BARBOZA ELIAS

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, papéis, gêneros alimentícios, descartáveis e caixas organizadoras para o Paranaeducação.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que:

I. O SSA PARANÁ EDUCAÇÃO tem por finalidade auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, conforme art. 1º da Lei Estadual n.º 11.970/97;

II. O Serviço Social Autônomo PARANÁ EDUCAÇÃO tem por objetivos: **(i)** suprir, quando solicitado, o Sistema Estadual de Educação de pessoal qualificado, em tempo hábil para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, inclusive aquelas voltadas à infraestrutura em educação; **(ii)** promover ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado; **(iii)** constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares; **(iv)** bem como contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto federais, como estaduais e municipais, na área da educação promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros das unidades escolares;

Solicita-se a aquisição de materiais de expediente, papéis, gêneros alimentícios (base seca) e descartáveis para atendimento das necessidades diárias da equipe do Paranaeducação.

3. ESPECIFICAÇÕES POR LOTE

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 31.435,72

LOTE 1 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.716,25

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DIMENSÃO MÍNIMA 15 CM X 5 CM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO DE ALGODÃO	3	UN	9,09	27,27

	VALIDADE INDETERMINADA O PRODUTO DEVE ESTAR EM ACORDO COM A NBR 14725-4/2012 E INFORMAR NA EMBALAGEM				
2	APOIO PARA PÉS TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DA PLATAFORMA: 42 X 29 CM PLATAFORMA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL ELEVÇÃO (ALTURA) MÍNIMA DO CHÃO 7CM PÉS EMBORRACHADOS NA ÁREA DE APOIO NO CHÃO ESTRUTURAL EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (AÇO OU SIMILAR) PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR17 GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	25	UND	98,79	2.469,75
3	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 3,8 X 5,0 CM BLOCO DE NOTAS ADESIVAS DIMENSÃO MÍNIMA 3,8 CM X 5,0 CM COR AMARELO CONTENDO 100 FOLHAS FOLHA EM PAPEL RECICLÁVEL, ADESIVO COLANTE QUE PERMITA A RECOLOCAÇÃO SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES EMBALAGEM COM 4 UNIDADES VALIDADE INDETERMINADA	20	UND	9,26	185,20
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 7,6 X 10,2 CM BLOCO DE NOTAS ADESIVAS DIMENSÃO MÍNIMA 7,6 CM X 10,2 CM COR AMARELO CONTENDO 100 FOLHAS FOLHAS EM PAPEL RECICLÁVEL, ADESIVO COLANTE QUE PERMITA A RECOLOCAÇÃO SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE VALIDADE INDETERMINADA	100	UND	6,79	679,00
5	BORRACHA BRANCA N° 40 BORRACHA BRANCA N.º 40 COR BRANCA DIMENSÃO MÍNIMA DE 34 MM X 22 MM X 8,5 MM MATERIAL BORRACHA NATURAL (LATEX), ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, APAGA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE SEM BORRAR O PAPEL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	10	UND	1,02	10,20
6	CAIXA ARQUIVO COM FURAÇÃO CAIXA TIPO ARQUIVO MÉDIO EM POLIPROPILENO PARA PASTAS SUSPENSAS FORMATO RETANGULAR MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 27 X 43 X 27 CM (L X P X A) CAPACIDADE PARA 15 A 18 PASTAS	15	UND	64,07	961,05

	SUSPENSAS COR PRETA ACOMPANHA ETIQUETA ORGANIZADORA VALIDADE INDETERMINADA COMPATÍVEL COM A PASTA SUSPensa (ITEM 34)				
7	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA VISOR: CRISTAL LÍQUIDO FUNÇÕES MÍNIMAS: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF TAMANHO APROXIMADO: 117 X 143 X 26 MM OU SIMILAR	5	UND	32,31	161,55
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL PONTA MÉDIA 1.0 MM E LARGURA DA LINHA 0,4 MM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DURO, TRANSLÚCIDO E TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES AUTONOMIA DE ESCRITA MÍNIMA DE 2.000 METROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	4	CX	89,50	358,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA PONTA MÉDIA 1.0 MM E LARGURA DA LINHA 0,4 MM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DURO, TRANSLÚCIDO E TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES AUTONOMIA DE ESCRITA MÍNIMA DE 2.000 METROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	4	CX	81,77	327,08
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA PONTA MÉDIA 1.0 MM E LARGURA DA LINHA 0,4 MM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DURO, TRANSLÚCIDO E TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES AUTONOMIA DE ESCRITA MÍNIMA DE 2.000	2	CX	82,33	164,66

	METROS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
11	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM MEDIDA DE TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR TINTA A BASE DE ÁGUA, ADITIVOS, CORANTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO ATÓXICO CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UND DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	3	CX	32,88	98,64
12	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL CANETA MARCA TEXTO COR AZUL COM MEDIDA DE TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR TINTA A BASE DE ÁGUA, ADITIVOS, CORANTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO ATÓXICO CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UND DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	3	CX	34,24	102,72
13	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA CANETA MARCA TEXTO COR ROSA COM MEDIDA DE TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR TINTA A BASE DE ÁGUA, ADITIVOS, CORANTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO ATÓXICO CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UND DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	3	CX	20,00	60,00
14	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E PONTA DE FELTRO CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3	UND	3,10	9,30
15	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E PONTA DE FELTRO CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3	UND	3,10	9,30
16	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	3	UND	3,10	9,30

	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E PONTA DE FELTRO CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
17	COLA BASTÃO 40 GR COLA BASTAO EMBALAGEM COM 40 GRAMAS COR TRANSLUCIDA MATERIAL QUE NAO RESSECA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SEM SOLVENTES COMPOSIÇÃO PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES APLICAÇÃO PRÁTICA EM PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTOLINAS, FELTRO, ALGODÃO DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E O PRAZO DE VALIDADE	10	UND	10,73	107,30
18	CORRETIVO EM FITA FITA COM CORREÇÃO A SECO FITA NA COR BRANCA COM, NO MÍNIMO, 5 MM E 5,5 M DE COMPRIMENTO PONTA COM CAPA PROTETORA PRODUTO ATÓXICO E SEM CHEIRO DESIGN ERGONÔMICO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	10	UND	7,97	79,70
19	DISPLAY MULTIUSO A4 CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL (PP, PVC OU SIMILAR) COR CRISTAL/TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 21 X 30 X 0,5 CM COM ABAS QUE PERMITAM O DESLIZE COM FACILIDADE, FACILITANDO O MANUSEIO PARA REMOVER E INSERIR PAPÉIS COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO VISUALIZAÇÃO RETRATO	20	UND	37,23	744,60
20	ESTILETE LARGO ESTILETE LARGO DIMENSÃO MÍNIMA 152 MM X 18 MM LARGURA LÂMINA 18MM OU 9,0 (LARGO) TIPO LÂMINA RETRÁTIL TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE DE PRESSÃO CORPO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO, SISTEMA DESLIZANTE COM TRAVAS, QUEBRADOR DE LÂMINA REFORÇADO ATÓXICO LÂMINA EM AÇO INOX VALIDADE INDETERMINADA	5	UND	6,39	31,95
21	FITA ADESIVA GOMADA C/ REFORÇO 80 MM X 165 M	15	UND	23,97	359,55

	FITA ADESIVA GOMADA DIMENSÃO MÍNIMA DE 80 MM X 165 M MATERIAL EM PAPEL KRAFT VIRGEM, COLA ADESIVA VEGETAL E REFORÇO COM 3 FIOS DE POLIÉSTER VALIDADE INDETERMINADA				
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 M FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM TIPO DUREX DIMENSÃO 24 MM X 50 M COR TRANSLÚCIDO MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5	UND	11,88	59,40
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45 MM X 50 M FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM TIPO DUREX DIMENSÃO 45 MM X 50 M COR TRANSLÚCIDO MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	15	UND	9,05	135,75
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 18 MM X 50 M FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM TIPO DUREX DIMENSÃO 18 MM X 50 M COR TRANSLÚCIDO MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5	UND	18,25	91,25
25	FITA CREPE LARGA 45 MM X 50 M FITA CREPE PARA EMBALAGEM DIMENSAO 45-50 MM X 50M MATERIAL EM PAPEL CREPE SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	15	UND	26,20	393,00
26	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS GRAMPEADOR PARA PAPÉIS TAMANHO GRANDE TIPO GRAMPEADOR DE MESA PERMITE O USO DE GRAMPOS 26/6, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE EMBORRACHADA PARA NÃO ESCORRAGAR, ALCANCE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 CM DO CABEÇALHO DA FOLHA, GRAMPEA NO	5	UND	29,59	147,95

	MÁXIMO ENTRE 30 A 40 FOLHAS, CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS, MATERIAL RESISTENTE VALIDADE INDETERMINADA				
27	GRAMPO Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR GRAMPOS 26/6 PARA GRAMPEADOR DIMENSÃO DE 2,0 CM X 7,0 CM X 11,0 CM MATERIAL AÇO GALVANIZADO, POSSUI PONTAS PERFURANTES, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES VALIDADE INDETERMINADA	3	UND	9,67	29,01
28	LÂMINA PARA ESTILETE LÂMINA PARA ESTILETE LARGO DIMENSÃO MÍNIMA 152 MM X 18 MM LARGURA LÂMINA 18MM OU 9,0 (LARGO) TIPO LÂMINA RETRÁTIL TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE DE PRESSÃO LÂMINA EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM O ESTILETE OFERTADO EMBALAGEM COM 10 UND VALIDADE INDETERMINADA	2	UND	4,52	9,04
29	LÁPIS GRAFITE PRETO LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 HB DIMENSÃO MÍNIMA 10MM X 17 CM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORPO COR PRETA, MINA RESISTENTE, COM ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, FÁCIL APAGABILIDADE, FORMATOS REDONDO, HEXAGONAL OU TRIANGULAR, GRAFITE COR PRETA EMBALAGEM COM 72 UNIDADES VALIDADE INDETERMINADA	2	CX	42,24	84,48
30	LAPISEIRA 0.7 LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM AÇO, GRAFITE, BORRACHA, MECANISMO PARA CARGA E CLIP REMOVÍVEL VALIDADE INDETERMINADA	10	UND	5,83	58,30
31	ORGANIZADOR DE MESA ORGANIZADOR DE MESA FABRICADO EM POLIESTIRENO ESPESSURA APROXIMADA DE 3 MM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ESTÁVEL SOBRE A MESA COR CRISTAL VALIDADE INDETERMINADA	10	UND	24,43	244,30
32	PAPEL SULFITE A4 PAPEL FORMATO A4 DIMENSÕES 210 X 297 MM GRAMATURA 75G/M² 100% BRANCO PARA USO DÍVERO, EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA RESMA COM 500 FOLHAS EMBALAGEM COM PROTEÇÃO	100	UND	26,70	2.670,00

	ADEQUADA CONTRA UMIDADE VALIDADE INDETERMINADA				
33	PASTA L OFÍCIO/A4 SEM DIVISÓRIA PASTA PLÁSTICA "L" - PORTA DOCUMENTO FORMATO A4 DIMENSÃO 220 MM X 305 MM CORES CRISTAL E/OU FUMÊ MATERIAL EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES VALIDADE INDETERMINADA	10	UND	12,27	122,70
34	PASTA SUSPensa KRAFT MATERIAL KRAFT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M² EXPESSURA APROXIMADA 0,25 MEDIDAS APROXIMADAS: 34X36 CM MÍNIMO 6 (SEIS) POSIÇÕES PARA GRAMPO ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS FURO CENTRAL PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COMPATÍVEL COM A CAIXA DE ARQUIVO (ITEM 6)	27	PCT	43,20	1.166,40
35	PENDRIVE USB CAPACIDADE DE 32 GB DESIGN COMPACTO COMPATIBILIDADE USB VALIDADE INDETERMINADA	20	UND	67,17	1.343,40
36	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) TIPO: ALCALINA MODELO: AA (PEQUENA) VOLTAGEM: 1,5V EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	25	UND	14,38	359,50
37	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) PILHA ALCALINA AAA (PALITO) TIPO: ALCALINA MODELO: AAA (PALITO) VOLTAGEM: 1,5V EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	40	UND	17,31	692,40
38	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COR AZUL PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - COR AZUL TINTA PERMANENTE PONTA CHANFRADA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL INDICADO PARA MARCAR DIFERENTES SUPERFÍCIES: PAPEL, CD, TECIDO, BORRACHA, VIDRO, MADEIRA, METAL E PLÁSTICO ESPESSURA DO TRAÇO: DE 1,8 A 4,5 MM, DEPENDENDO DA FORÇA E ÂNGULO UTILIZADOS COMPRIMENTO DA CANETA: APROX. 14,5 CM NÃO CONTÉM XILENO OU TOLUENO DURABILIDADE MÍNIMA: ATÉ 500	5	UND	2,85	14,25

	METROS DE ESCRITA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTAS, PIGMENTOS, ÁLCOOL, ACRÍLICO E CORANTE VALIDADE INDETERMINADA				
39	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COR VERMELHA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - COR VERMELHA TINTA PERMANENTE PONTA CHANFRADA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL INDICADO PARA MARCAR DIFERENTES SUPERFÍCIES: PAPEL, CD, TECIDO, BORRACHA, VIDRO, MADEIRA, METAL E PLÁSTICO ESPESSURA DO TRAÇO: DE 1,8 A 4,5 MM, DEPENDENDO DA FORÇA E ÂNGULO UTILIZADOS COMPRIMENTO DA CANETA: APROX. 14,5 CM NÃO CONTÉM XILENO OU TOLUENO DURABILIDADE MÍNIMA: ATÉ 500 METROS DE ESCRITA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTAS, PIGMENTOS, ÁLCOOL, ACRÍLICO E CORANTE VALIDADE INDETERMINADA	5	UND	2,85	14,25
40	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM RÉGUA PLÁSTICA - TAMANHO 30 CM DIMENSÃO MÍNIMA 30 CM X 3MM COR CRISTAL MATERIAL RÍGIDO EM POLIESTIRENO INJETADO MARCADORES DE MEDIDA NA COR PRETO, COM CLAREZA E PRECISÃO NO TRAÇADO VALIDADE INDETERMINADA	10	UND	2,26	22,60
41	TESOURA GRANDE DE USO GERAL 21 CM TESOURA GRANDE COM PONTA DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM (8 1/2") MATERIAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO EMBORRACHADO, ENCAIXE PARA QUATRO DEDOS, ATÓXICO APLICAÇÃO MULTIUSO VALIDADE INDETERMINADA INDICADO PARA USO GERAL	5	UND	12,71	63,55
42	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA TINTA PARA CARIMBO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 40 ML COR PRETO FRASCO EM POLIESTIRENO INJETADO, TINTA A BASE DE ÁGUA, RESINA, CORANTE, GLICÓIS E ADITIVOS INDICAR NO RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5	UND	7,72	38,60

LOTE 2 – PAPÉIS					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.963,60					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 24 X 22 CM SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS	50	PCT	2,13	106,50
2	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA FOLHA DUPLA DE ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, COR BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 29,5 X 29,5 CM SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS	50	PCT	8,87	443,50
3	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ROLO DE 10 CM X 30 M UNIDADE: ROLO	1800	RL	2,04	3.672,00
4	PAPEL TOALHA SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO FOLHAS DE 23 CM X 20 CM CADA x PACOTE COM 1000 FOLHAS	80	PCT	21,77	1.741,60

LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.643,85					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNFAMENTALMENTE POR SACOROSE DE CANA DE AÇÚCAR TIPO REFINADO ASPECTO SÓLIDO AMORFO COR BRANCA COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5%, CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4%, CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	100	PCT	5,92	592,00
2	AÇÚCAR REFINADO SACHÊ DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNFAMENTALMENTE POR SACOROSE DE CANA DE AÇÚCAR TIPO REFINADO ASPECTO SÓLIDO AMORFO COR BRANCA COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5%, CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4%, CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% SACHÊ MÍNIMO 5 GR CAIXA COM 1000 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES	3	CX	43,73	131,19
3	ADOÇANTE DIETÉTICO SACHÊ COM STÉVIA, SACAROSE OU SUCRALOSE CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO OU OUTROS NÃO CONTÉM GLÚTEN SACHÊ COM NO MÍNIMO 5 GR CAIXA COM 1000 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	3	CX	61,47	184,41
4	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA CONSTITUÍDO POR ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E	15	UND	7,05	105,75

	METILPARABENO NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM COM 80 ML REFERÊNCIA: ADOCYL OU SIMILAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES				
5	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO GRAU 7 EMBALAGEM COM 500 GR REFERÊNCIA: DAMASCO OU SIMILAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	200	UND	18,22	3.644,00
6	CHÁ MATE GRANEL SABOR ORIGINAL EMBALAGEM COM 250 GR REFERÊNCIA: LEÃO OU SIMILAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	50	UND	9,97	498,50
7	CHÁ SABORES CHÁ EM SACHÊ ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE COM NO MÍNIMO 15 GR CADA CAIXA COM MÍNIMO 10 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES SABORES SUGERIDOS: HORTELÃ CAMOMILA FRUTAS VERMELHAS MORANGO MAÇÃ E CANELA MARACUJÁ, LARANJA E GENGIBRE CIDREIRA, LARANJA E LIMÃO ENTRE OUTROS	100	CX	4,88	488,00

LOTE 4 – ÁGUA					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.322,26					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL - CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL, LACRADO COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) ML, EMBALADO EM CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ENVASE	26	CX	57,61	1.497,86
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML A 510 ML - GARRAFA ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTEÚDO MÍNIMO DE	30	FD	27,48	824,40

500 (QUINHENTOS) ML, EMBALADO EM FARDO COM 12 (DOZE) UNIDADES, ENVASADA NA ORIGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO ENVASE.				
---	--	--	--	--

LOTE 5 – DESCARTÁVEIS VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.099,16					
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES DIMENSÃO MÍNIMA 125 MM X 26 MM (CXL) COR CRISTAL OU BRANCA MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, REBARBAS, SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA	10	PCT	9,98	99,80
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 180 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR CRISTAL OU BRANCA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, REBARBAS, SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865:2012	20	UND	5,93	118,60
3	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO 103 (1000 ML OU 20 XÍCARAS) DIMENSÕES: 2 X 15,4 X 20,5 CM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NÃO REUTILIZÁVEL CAIXA COM 30 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	90	CX	5,03	452,70
4	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE PIGMENTOS DE ALTA PUREZA ATÓXICOS COR CRISTAL OU BRANCA	12	PCT	10,98	131,76

	COMPRIMENTO MINIMO APROXIMADO: 12 CM PACOTE COM 50 UNIDADES				
5	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ TIPO COLHER FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE PIGMENTOS DE ALTA PUREZA ATÓXICOS COR CRISTAL OU BRANCA COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 7,5 CM PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	4	PCT	12,40	49,60
6	PLÁSTICO MULTIUSO MATERIAL PLÁSTICO PRÓPRIO PARA CONGELAR E CONSERVAR ALIMENTOS, ATÓXICO, RESISTENTE PICOTADO, TRANSLÚCIDO MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 35 CM CAPACIDADE APROXIMADA: 2 KG ROLO COM 100 UND	5	RL	6,14	30,70
7	PRATO REDONDO RASO DESCATÁVEL DIÂMETRO DE 15 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COR BRANCA. OS PRATOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, REBARBAS, SUJIDADE INTERNO OU EXTERNA. APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	60	UND	3,60	216,00

LOTE 6 – CAIXAS ORGANIZADORAS

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.690,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS FORMATO RETANGULAR COR TRANSLÚCIDO MATERIAL EM POLIPROPILENO CONTÉM	10	UND	79,26	792,60

	TAMPA COM TRAVAS PARA O FECHAMENTO VALIDADE INDETERMINADA				
2	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS FORMATO RETANGULAR COR TRANSLÚCIDO MATERIAL EM POLIPROPILENO CONTÉM TAMPA COM TRAVAS PARA O FECHAMENTO VALIDADE INDETERMINADA	10	UND	89,80	898,00

Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

*** A solicitação dos produtos será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante do(s) lote(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

4.2 São obrigações da contratada para fornecimento de bens:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias e/ou falhas, em até 24h da comunicação formal pelo PREDUC;

IV - Comunicar o PREDUC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e também, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

VII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentos de habilitação jurídica: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no processo, se for o caso.

5.2 Documentos de regularidade fiscal e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da contratada:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando assim for definido

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar o PREDUC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

6.2. São obrigações da Contratante:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

6.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

6.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

6.2.9. Aplicar à Contratada as Sanções Administrativas legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. O Paranaeducação, após análise dos documentos de habilitação e proposta comercial, *poderá* solicitar ao licitante arrematante de cada lote, amostra dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes no item 3 deste Anexo, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do processo, do Lote e Item respectivo.

7.2. A solicitação de amostras se dará mediante publicação de Comunicado no site do PREDUC convocando o(s) proponente(s) arrematante(s) para sua apresentação conforme prazo descrito abaixo:

7.3. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis na sede do Paranaeducação, para a Comissão de Licitação, situada na Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010.

7.4. Para efeito de protocolo, a empresa deverá apresentar com as amostras, a descrição do item entregue e identificação da empresa, em 02 (duas) vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Detalhamento/Descrição do objeto, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s), e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

7.5. A(s) amostra(s) entregue(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em sua embalagem original e com a devida identificação (ex: nome do produto, marca/modelo) para assegurar a relação entre amostra e a Proposta Comercial da empresa.

7.6. A(s) amostra(s) poderá(ão) ser analisada(s), testada(s), avaliada(s), aprovada(s) ou reprovada(s), com base em sua compatibilidade com as especificações técnicas, por colaborador especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação do(s) produto(s) ofertado(s).

7.6.1. As amostras serão avaliadas segundo os seguintes critérios objetivos:

7.6.1.1. Especificações Técnicas: atendimento ao especificado no descritivo;

7.6.1.2. Medidas Referenciais: Aquelas que constam na descrição do item, tais como comprimento, largura, gramatura e capacidade de volume;

7.6.1.3. Qualidade: de acordo com a micragem solicitada;

7.6.1.4. Variação nas medidas: Todas as medidas citadas no Memorial Descritivo para os objetos de aquisição deste Processo Licitatório são aproximadas. Sendo assim, serão aceitos produtos desde que atendam a uma variação de até 5% nas medidas em relação ao limite superior ou inferior ao especificado;

7.6.1.5. Inscrição em órgãos competentes, se for o caso.

7.7. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a Proposta da empresa que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

7.8. A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do parecer da análise técnica amostral no site da PREDUC, no mesmo endereço de entrega, sob pena de descarte pelo Paranaeducação.

7.9. O Paranaeducação reserva-se ao direito de reter a(s) amostra(s) da(s) Proposta(s) vencedora(s) de cada lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

7.10. O(s) produto(s) que servir(em) de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

7.11. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para este processo, do Paranaeducação.

7.12. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da empresa.

8 PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

8.2. A empresa deverá efetuar a entrega em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido.

9 LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser realizada no(s) seguinte(s) endereço(s):

PREDUC (Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010)

10 PROCEDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser atestada pelo Gestor do contrato e/ou ordem compra/serviço. A nota fiscal deve ser acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outra UF) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11. RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Designa-se: Aline Maria Barboza Elias portador(a) do R.G nº xxxxxxxx SSP/PR, como Gestor(a) da contratação a ser formalizada por meio deste DID.

O designado, declara expressamente conhecer e estar ciente das atribuições de Gestor, respectivamente, bem como declara ter conhecimento acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhece os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o PREDUC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;

12.2. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

a) Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor por ITEM da proposta, quando a adjudicatária não assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações do contrato;

d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas;

12.3. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº.
_____, bairro: _____, na cidade de _____/UF_____, CEP - _____, Telefone: (____) _____,
e-mail: _____, propõe ao PREDUUC a prestação de serviços,
objeto do pregão abaixo identificado, sua::

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPÉIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E CAIXAS ORGANIZADORAS, EM ATENDIMENTO À SEDE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

De acordo com as especificações e demais exigências contidas no edital epígrafado e respectivos anexos, vimos pelo presente apresentar nossa proposta de comercial relativo ao Lote(s) _____, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1					
2					

*** A solicitação dos produtos será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante do(s) lote(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.**

Valor global da proposta para o lote(s): R\$ _____ (_____).

Nos preços ofertados nessa proposta, estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: de acordo com o estabelecido no Edital.

Cidade, **XX** de **XX** de 2023.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao PREDUC

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

Curitiba/PR.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPÉIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E CAIXAS ORGANIZADORAS, EM ATENDIMENTO À SEDE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº.
_____, bairro: _____, na cidade de _____/UF_____, CEP - _____, Telefone: (____) _____,
e-mail: _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

IV) Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;

V) Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

VI) Para os fins de participação nesta licitação:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras

vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Cidade, **XX** de **XX** de 2023.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº. _____, bairro: _____, na cidade de _____/UF _____, CEP - _____, Telefone: (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº _____.

OUTORGADO: XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX, e do CPF nº XXX, residente e domiciliado no(a) XXX, n.º XXX, Cidade XXX, Estado XXX, CEP XXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico nº. 08/2023-PREDUC, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, XX de XX de 2023.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME nº 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº. _____ SSP/PR e CPF/ME sob nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. CONTRATADA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu sócio e administrador _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Esta Ata decorre do processo licitatório de nº 08/2023 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo nº XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro dos preços de **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPÉIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E CAIXAS ORGANIZADORAS, EM ATENDIMENTO À SEDE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descrição e preços descritos neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FONTE DE RECURSOS

O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1					

Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

As despesas da presente Ata correrão à conta de recursos próprios do **PREDUC**, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação

orçamentária 4101.12.368.05.6469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preço atenderá à Sede da PREDUC, no endereço abaixo:
PREDUC - Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato e/ou ordem compra/serviço. A nota fiscal deve ser acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outra UF) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução desta Ata, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta da **CONTRATADA**, bem como do termo de referência.

§1º. São obrigações do PREDUC:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- g) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- i) Aplicar à Contratada as Sanções Administrativas legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

§2º. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando assim for definido;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o PREDUC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Designa-se: Aline Maria Barboza Elias portador(a) do R.G nº XXXXXXXX SSP/PR, como Gestor(a) da contratação a ser formalizada por meio desta Ata.

O designado, declara expressamente conhecer e estar ciente das atribuições de Gestor, respectivamente, bem como declara ter conhecimento acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhece os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, (datado
eletronicamente)

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA					
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024 - PROTOCOLO Nº. XXXXXX					
 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC					
CNPJ 02.392.034/0001-02		INSCR. ESTADUAL ISENTO		ENDEREÇO Av. Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel - CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná	
DIRETORIA / ÁREA DEMANDANTE		SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO			
FORNECEDOR		XXXXXXX			
CNPJ XXXXXX		INSCR. ESTADUAL XXXX		ENDEREÇO XXXXXXX	
OBJETO					
Item	Qtdd	Unidade	Descrição / especificação dos bens / serviços		Valor Total R\$
1					R\$ -
2					R\$ -
3					R\$ -
VALOR GLOBAL DA ORDEM DE COMPRA					R\$ -
ELEMENTO DE DESPESA					
ENTREGA		Sim	PRAZO	LOCAL	A/C - RECEBIMENTO
				PREDUC Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel - Curitiba/PR - CEP: 80240-010	
PAGAMENTO		Pagamento único, após entrega dos produtos. O Pagamento será realizado em até 30 dias após o envio da NF ao fiscal da compra.			
PENALIDADES					
1.1. O fornecedor que incidir nos casos abaixo previstos, poderá incorrer nas penalidades declinadas no item 1.2: a) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Ordem de Compra. b) O não fornecimento dos produtos, entrega parcial, ou ainda, fora das condições e especificações acordadas. c) Atraso na entrega dos produtos nos prazos estabelecidos					
1.2. Garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à contratada que incidir em qualquer das situações acima, cumulativamente, as seguintes sanções: a) Multa de 10% do valor global desta Ordem de Compra b) Cancelamento do pedido, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades. c) Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PREDUC, a critério deste.					
Curitiba/PR, XX de XXXX de 2023.					
DAF					